

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Saúde,
através do documento de número: 312/2024, recebido no dia: 09/10/2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: material de expediente para elaboração de Kits
para o evento de "Outubro Rosa"

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: Erzweiler e dos Santos
inscrita no CNPJ nº 07.219.126/0001-09

Forma da pesquisa (art. 23): IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): menor valor

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 83,75

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 61399

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 501 /2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 119

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);

(X) Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: RC nº 13/2023, Os
documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da
dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras
e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em
razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

() Regularidade Fazenda Federal;

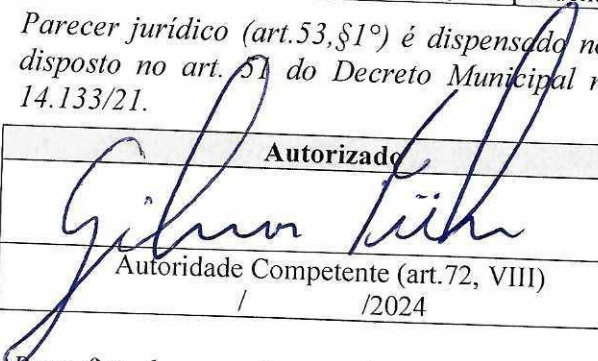
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

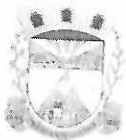
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);

(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,
inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme
disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei
14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) / /2024	Joana Eloise Weber 15/10/2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no
Licitação Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO INTERNO Nº: 312/2024
09/10/2024

DATA:

PARA: Lucas/ Joana
SETOR: Compras e Licitações

ASSUNTO:

Solicito a aquisição de 200 unidades de embalagens transparentes, conforme a imagem em anexo e um rolo de fita mimosa ou fitilho na cor rosa (indiferente o tom).

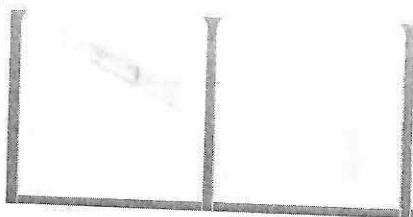
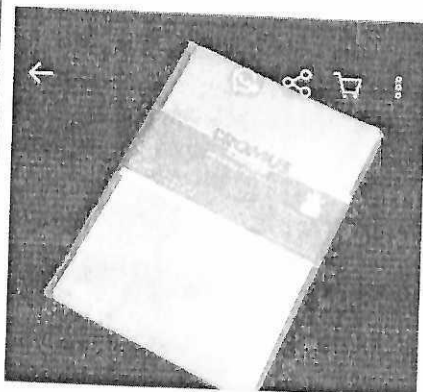
OBS: Geralmente no mercado encontra-se avulso ou em pacotes com 100 unidades cada.

Medidas: 20x29cm;

Estes itens serão utilizados para a elaboração de kits de distribuição, do setor de endemias no Outubro Rosa. O setor fará uma ação voltada a dengue, para as mulheres que se farão presentes e utilizará materiais que já possuímos aqui na Unidade, como por exemplo: repelente e canetas.

Linha do PAC: 119

A entrega ou retirada deverá ser até o dia 16/10, aos cuidados de Kethelen Endemias.



Joice Silvinha Froehlich
Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social